



PORTARIA Nº 174, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS.**

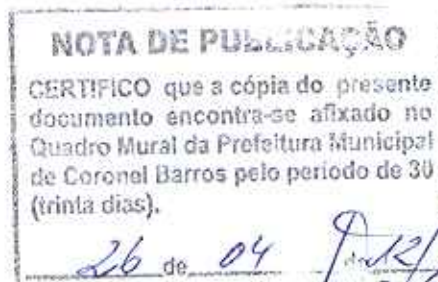
Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, § 1º, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço 2006/2009 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **LUCAS JAIR WOTTRICH**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 401/4, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e seis de abril de dois mil e doze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças




Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
O/C 373.316.800-30

